LEI No 1.613/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1o _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de LUCIANA ANDRADE ALVARES E JULIENE ANDRADE ALVARES,localizada à Rua Dr.Antônio Amador,bairro Centro, uma área de : 9,00m x 30,00m x 10,70m x 24,00m x 1,70m x 6,00m perfazendo um total de: 310,80m2, ficando uma área remanescente de 139,20m2.

Art.2o _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3o _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete(05/08/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração